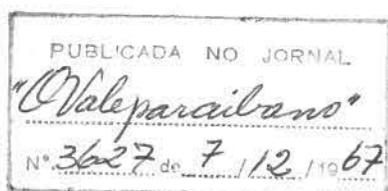




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

L E I Nº 1111  
de 30 de novembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 6.335,73 (seis mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros novos e setenta e três centavos), destinado ao pagamento de horas extras aos funcionários srs. José Pereira dos Santos, Juventino Moreira dos Santos e Egídio Rodrigues da Silva, de acordo com a lei nº 906, de 27/jun/62, artigos 1º (primeiro) e 3º (terceiro).

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
30 de novembro de 1967.

Elmano Ferré ra Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira  
Diretor do DA

F  
20/11/67  
11/11/67